

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS COM RECURSOS LÚDICOS E MOBILIÁRIO PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMERODE/SC, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS, MOTORAS, SENSORIAIS E DE SOCIALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UTILIZADO	VALOR TOTAL
1	BALDE COM PÁS E MOLDES DE AREIA EM PLÁSTICO COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO O UM BALDE COM ADESIVO, DUAS PENEIRAS, 1 PÁ, U M RASTELO E DOIS MOLDES, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 23X28X23 CM.	CONJUNTO	200	R\$ 35,40	R\$ 7.080,00
2	BAMBOLES DE PLÁSTICO COLORIDOS - ESPECIFICAÇÃO: CORES VIVAS E REFORÇADOS, PAREDE DE 20MM E CONEXÃO SERRILHADA ENCAIXÁVEL E COLADA, RESISTENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
3	BANCADA DE FERRAMENTAS . ESPECIFICAÇÃO: BANCADA DE FERRAMENTAS CONFECCIONADO DE TÁBUA DE PINUS BLANK MACIÇA, ACOMPANHA KIT DE FERRAMENTAS (CERROTE, RÉGUA, PARAFUSOS, CHAVE DE FENDA E ESQUADRO). PROPORCIONA UMA AMPLITUDE DE AÇÕES LÚDICAS ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS FUNCIONAIS E DE MATERIAIS NÃO ESTRUTURADOS, TAMBÉM VIABILIZA AS INTERAÇÕES E REPRODUÇÕES DE DIFERENTES PAPÉIS SOCIAIS. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA.	UNIDADE	30	R\$ 1.174,75	R\$ 35.242,50
4	BANDINHA MUSICAL COM 11 INSTRUMENTOS EM MADEIRA E PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, SENDO: 01 T RIÂNGULO DE ALUMÍNIO 15CM COM BATEDOR, 01 PAR DE CLAVES, 01 BLOCO SONORO SIMPLES COM BATEDOR, 01 RECO-RECO DUPLO COM BATEDOR, 01 PIM COM BATEDOR; 01 GANZÁ OVINHO DE PLASTICO; 01 GUIZO; 01 BLOCO SONORO DUPLO COM CABO + BATEDOR; 01 RECO-RECO COM BATEDOR; 01 PLATINELA; 01 BLOCO SONORO TIJOLO COM BATEDOR; EMBALADOS EM BOLSA PLÁSTICA.	CONJUNTO	50	R\$ 631,69	R\$ 31.584,50
5	BARRACA WALDORF COM 07 CORES VOAL . ESPECIFICAÇÃO: BARRACA WALDORF COM 07 CORES VOAL CONFECCIONADA EM TÁBUA DE PINUS BLANK MACIÇA, ACOMPANHA CONJUNTO DE TECIDOS DE VOAL 7 CORES E FITA DE CETIM Nº01 EM CORES DIVERSAS. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA MEDIDAS APROXIMADAS: 110X130X80 CM. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 2.593,50	R\$ 77.805,00
6	BICICLETA DE EQUILÍBRIO 2 RODAS - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA: LEVE (APROX. 2KG A 5KG), FEITA DE METAL, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, SUPORTANDO GERALMENTE DE 20KG A 35KG.SEM PEDAIS: FOCA EXCLUSIVAMENTE NA HABILIDADE DE EQUILÍBRIO, RODAS: PODEM SER DE EVA (ANTIDERRAPANTES E SILENCIOSAS) OU PLÁSTICO.	UNIDADE	50	R\$ 142,27	R\$ 7.113,50
7	BICICLETA DE EQUILÍBRIO 4 RODAS - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA: LEVE (APROX. 2KG A 5KG), FEITA DE METAL, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, SUPORTANDO GERALMENTE DE 20KG A 35KG.SEM PEDAIS: FOCA EXCLUSIVAMENTE NA HABILIDADE DE EQUILÍBRIO, RODAS: PODEM SER DE EVA (ANTIDERRAPANTES E SILENCIOSAS) OU PLÁSTICO.	UNIDADE	50	R\$ 195,69	R\$ 9.784,50





8	BLOCOS SENSORIAIS DE ACRÍLICO E MADEIRA VÁRIAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 10 PEÇAS CONFECCIONADO EM DE PAINEL DE PINUS BLANK E ACRÍLICO COLORIDO 4MM. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO, DUPLA MEDIDAS APROXIMADAS POR PEÇA: 11X5X11 9X5X9 7,5X5X1 5X14X14. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONJUNTO	30	R\$ 290,72	R\$ 8.721,60
9	BLOCOS GRANDES DE ENCAIXE - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 25 PEÇAS DE PEÇAS SUPER GRANDES E COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZIPER E ALÇA, CONTENDO: 5 PEÇAS COM O ITO ENCAIXES: 20 CM X 10 CM X 10 CM, 5 PEÇAS COM QUATRO ENCAIXES: 10 CM X 10 CM X 10 CM, 5 PEÇAS COM TRES ENCAIXES: 15 CM X 10 CM X 5 CM, 5 PEÇAS COM DOIS ENCAIXES: 10 CM X 10 CM X 5 CM E 5 PEÇAS COM UM ENCAIXE. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONJUNTO	30	R\$ 309,25	R\$ 9.277,50
10	BLOCOS LUMINOSOS - ESPECIFICAÇÃO: BLOCOS LUMINOSOS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA PINUS E PINTURA COM TINTA NEON ATÓXICA, BALDE COM 30 UNIDADES DE BLOCOS COM 3 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES: ROSA, VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS EM CM: PEÇA 1) 15AX4 DIÂMETRO PEÇA 2) 11AX3 DIÂMETRO PEÇA 3) 9,5AX3 DIÂMETRO. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONJUNTO	30	R\$ 585,51	R\$ 17.565,30
11	BLOCOS PLÁSTICOS COLORIDOS ADESIVADOS PARA ENCAIXE EM DUAS PARTES - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 8 PEÇAS SENDO AS PEÇAS ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS FORMANDO 20 QUEBRA CABEÇAS COM MOTIVOS DIVERSOS, PEÇAS GRANDES PARA NÃO SEREM ENGOLIDAS, EMBALADAS EM SACOLA COM ZIPER. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONJUNTO	30	R\$ 145,31	R\$ 4.359,30
12	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA VULCANIZADA - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA COM 6 (SEIS) DISCOS, CÂMARA PESO APROXIMADO 450-500 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA A: 72-74 CMS, MIOLO REMOVIVEL MEDINDO 3,2 CMS COMPRIMENTO.	UNIDADE	80	R\$ 77,73	R\$ 6.218,40
13	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, TEXTURIZADA, PESO 300-320 GR, CIRCUNFERÊNCIA 57-59 CM, COM VÁLVULA, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 32,34	R\$ 2.587,20
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL EM PU COM 6 (SEIS) GOMOS, CÂMARA DE 6 (SEIS) DISCOS, PESO DE 410-450 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 68-70 CMS, MIOLO REMOVIVEL COM 3,2 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	80	R\$ 94,46	R\$ 7.556,80
15	BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, TEXTURIZADA, PESO 130-150GR, CIRCUNFERÊ NCIA 40-42 CM, COM VÁLVULA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	80	R\$ 15,55	R\$ 1.244,00
16	BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, TEXTURIZADA, PESO 220-240GR, CIRCUNFERÊ NCIA: 48-50CM, COM VÁLVULA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	80	R\$ 22,75	R\$ 1.820,00
17	BOLA DE VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PU E MICROFIBRA, 18 GOMOS, TAMANHO OFICIAL, PESO 260-280 GRAMAS, MEDINDO 65-67 CMS	UNIDADE	80	R\$ 82,37	R\$ 6.589,60
18	BONECA MODELO MENINA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, COM ROUPINHAS, OLHOS FIXOS, 20 CM ALTURA, ACOMPANHAM TOALHINHA DE BANHO E BANHEIRA PLÁSTICA, EMBALADOS EM CAIXA COM VISOR MEDINDO: 21,4 X 12 X 18 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 67,71	R\$ 5.416,80
19	BONECA MODELO MENINA NEGRA - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, COM ROUPINHAS, OLHOS FIXOS, 20 CM ALTURA, ACOMPANHAM TOALHINHA DE BANHO E BANHEIRA PLÁSTICA EMBALADA EM CAIXA COM VISOR MEDINDO: 21,4 X 12 X 18 CM, CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 64,03	R\$ 5.122,40
20	BONECA NEGRA BEBÊ - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO E VINIL, ALTURA APROXIMADA 33 CMS, COM VESTIDINHO, TIARA E OLHOS FIXOS, MEDIDAS DA CAIXA: 42 X 24 X 9,5 CM.	UNIDADE	80	R\$ 68,44	R\$ 5.475,20





21	BRINQUEDO CAÇAMBÃO - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO REFORÇADO E COLORIDO, 1ª. LINHA, RODAS LARGAS, CABINE ESCURA E CAÇAMBA ARTICULADA, EMBALAGEM = 46X22,5X22,5CM.	UNIDADE	100	R\$ 38,42	R\$ 3.842,00
22	BRINQUEDO COZINHA INFANTIL COMPLETA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO LOUÇAS E ACESSÓRIOS, COMPOSTA POR PIA, FOGÃO, MICROONDAS, FORNINHO E RELÓGIO CONTEM PIA E ACESSÓRIOS DA COZINHA E PODE SER USADO NOS DOIS LADOS PARA BRINCAR, MEDIDAS: 64X38X88,5 CM	CONJUNTO	50	R\$ 220,80	R\$ 11.040,00
23	BRINQUEDO DE AREIA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO COLORIDO COMPOSTO POR PÁS E MOLDES DE PRAIA, SENDO: 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 ÂNCORA, 1 TARTARUGA E 1 BARQUINHO	CONJUNTO	150	R\$ 32,94	R\$ 4.941,00
24	BRINQUEDO TRATOR CARREGADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO REFORÇADO E COLORIDO, 1ª. LINHA, COM PÁ CARREGADEIRA ARTICULÁVEL E RETROESCAVADEIRA, RODAS LARGAS, EMBALAGEM = 46X22,5X22,5 CM	UNIDADE	100	R\$ 59,78	R\$ 5.978,00
25	BRINQUEDOS DIDÁTICOS DE ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO COLORIDO COM RODAS E DE PUXAR, MODELOS: CARACOL, CANGURU, MERCOSSAUROS, GIRAFÁ E TUCANO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CONJUNTO	60	R\$ 71,20	R\$ 4.272,00
26	CAIXA DE BLOCOS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE COMPENSADO DE PINUS CLEAR COM ESPESSURA DE 18MM E TAMPA DE COMPENSADO DE PINUS 6 MM, COM 34 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS, INCLUINDO 10 BOLACHAS DE EUCALIPTO, 6 PEDRAS DE EQUILÍBRIO, 4 ROLIÇOS, 2 QUADRADOS, 2 LOSANGOS, 2 CÍRCULOS, 2 SEMICÍRCULOS, 2 RETÂNGULOS, 2 TRIÂNGULOS E 2 PONTES. O PRODUTO POSSUI CANTOS ARREDONDADOS, SEM PARTES CORTANTES, ÁSPERAS OU FARPAS, ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONJUNTO	50	R\$ 291,03	R\$ 14.551,50
27	CALÇA SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: COLORIDA FEITA EM NAPAANGUS REFORÇADA, COM FORO INTERNO DE TNT E ESPUMA TRITURADA EM FLOCOS, COM 90 CMS DE ALTURA.	UNIDADE	50	R\$ 354,73	R\$ 17.736,50
28	CALEIDOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÃO: CALEIDOSCÓPIO CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE PINUS BLANK, ESPELHO EM ACRÍLICO COM ALTA DEFINIÇÃO E ENCAIXE TRIANGULAR. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA. MEDIDAS APROXIMADAS: 112X112X78 CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	40	R\$ 1.556,00	R\$ 62.240,00
29	CARRIOLA DE BLOCOS MISTOS - ESPECIFICAÇÃO: CARRIOLA DE BLOCOS MISTOS CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS BLANK, PUXADOR COM ARGOLA E SISAL. PEÇAS EM DIFERENTES TAMANHOS FEITAS DE TÁBUAS E PAINÉIS. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA MEDIDAS APROXIMADAS: 16X30X40 CM.	UNIDADE	100	R\$ 780,00	R\$ 78.000,00
30	CAVALINHO DE PLÁSTICO BALANÇO - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO COM ASSENTO ANATÔMICO DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUI BASE EM FORMA DE CURVA E APOIO PARA OS PÉS, GARANTINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME, POSSUI PUNHOS E OLHOS ADESIVADOS, ADEQUADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 19 MESES MEDIDAS MÍNIMAS 66 X 30 X 44,5 CMS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 391,57	R\$ 19.578,50
31	CIRCUITO COMPLETO MOVIMENTO LIVRE - ESPECIFICAÇÃO: CIRCUITO COMPLETO MOVIMENTO LIVRE COMPOSTO POR UM TÚNEL COM ABERTURA SUPERIOR, UM CUBO COM BASTÕES E UM CUBO COM SAÍDA EM FORMATO DE CÍRCULO, CONFECCIONADO DE PAINEL DE PINUS BLANK MACIÇO, ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA. MEDIDAS APROXIMADAS: TÚNEL 50X50X150, CUBOS 50X50X50 CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 1.113,88	R\$ 55.694,00
32	CONJUNTO 3 RAMPAS - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS MONTADO: 16X180X120 CM /PESO: 18 KG (APROX.). MÓDULO IND.: 16X60X60 CM - FEITO EM MADEIRA NATURAL 4 MÓDULOS, SENDO 1 RAMPA LISA, 1 RAMPA COM 4 BASTÕES, 1 RAMPA ACARPETADA E 1 MÓDULO PLANO. COM CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ ATÓXICO. COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA EVITAR QUE OS MÓDULOS SE SEPAREM DURANTE O USO.	CONJUNTO	50	R\$ 1.298,89	R\$ 64.944,50





33	CONJUNTO DE BRINQUEDOS PARA MONTAR - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 105 PEÇAS, CONTENDO BLOCOS EMBORRACHADOS DE FÁCIL MANUSEIO PARA CRIANÇAS DE POUCA IDADE, IDEAL PARA BEBÊS, NÃO MACHUCAM POSSUEM CORES ALEGRES, FEITOS PARA MONTAR E EMPILHAR, CONTEM PEÇAS DE ENCAIXE E BONECOS.	CONJUNTO	50	R\$ 220,50	R\$ 11.025,00
34	COZINHA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COZINHA COMPLETA GRANDE COMPOSTA POR FOGÃO, PIA, MICRO-ONDAS, GELADEIRA E ARMÁRIO ORGANIZADOR EM ÚNICO MÓVEL, CONFECCIONADO DE TÁBUA DE PINUS BLANK MACIÇA E COMPENSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E PEZINHO DE 5CM. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA MEDIDA APROXIMADA: 110X140X30 CM.	CONJUNTO	50	R\$ 1.679,76	R\$ 83.988,00
35	ESTANTE 10 NICHOS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 70X170X26 CM / 23KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 10 NICHOS.	UNIDADE	50	R\$ 865,83	R\$ 43.291,50
36	ESTANTE 16 NICHOS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 82,5X222,5X31 CM / 46,500KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 16 NICHOS.	UNIDADE	50	R\$ 1.105,36	R\$ 55.268,00
37	ESTANTE 3 NICHOS RIPADA - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 75X75X29CM / 8KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO. CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 3 PRATELEIRAS RIPADAS.	UNIDADE	50	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00
38	ESTANTE 4 NICHOS ALONGADA - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 80X135X32 CM / 20KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 4 PRATELEIRAS ALONGADAS.	UNIDADE	50	R\$ 917,50	R\$ 45.875,00
39	ESTANTE 4 NICHOS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 75X100X32CM / 15KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 4 NICHOS	UNIDADE	50	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
40	ESTANTE 5 NICHOS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 75X75X30CM / 13KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 5 NICHOS.	UNIDADE	50	R\$ 672,95	R\$ 33.647,50
41	ESTANTE 6 NICHOS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 91X150X40 CM / 33KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 6 NICHOS.	UNIDADE	50	R\$ 723,19	R\$ 36.159,50
42	ESTANTE 8 NICHOS MÓVEL - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 70X170X26CM / 20KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO. CANTOS ARREDONDADOS. COMPOSTA POR 8 NICHOS E QUATRO RODAS REFORÇADAS COM TRAVA.	UNIDADE	50	R\$ 978,00	R\$ 48.900,00
43	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO É CONFECCIONADO EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, CONTÉM 10 FANTOCHES (SAPO, GIRAFA, MACACO, JACARÉ, TARTARUGA, LOBO, LEÃO, ARARA, ELEFANTE E TUCANO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	50	R\$ 272,44	R\$ 13.622,00
44	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, CONTENDO 6 FANTOCHES: AVÓ, AVÔ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO: 0.400 GRS.	CONJUNTO	50	R\$ 234,92	R\$ 11.746,00
45	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, CONTENDO 6 FANTOCHES: AVÓ, AVÔ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO: 0.400 GRS.	CONJUNTO	50	R\$ 288,94	R\$ 14.447,00
46	GANGORRA DE BALANÇO COM ALMOFADAS - ESPECIFICAÇÃO: NAS DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 42X90X45 CM / 5 KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO. CANTOS ARREDONDADOS. PEGADORES LATERAIS E NAS EXTREMIDADES. DESIGN COM FIM DE CURSO PARA SEGURANÇA. ACOMPANHA UMA ALMOFADA EM ALGODÃO CRU. PODE SER USADA COMO GANGORRA, PONTE, TÚNEL.	UNIDADE	50	R\$ 933,93	R\$ 46.696,50





47	KIT 4 CARRINHOS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 5X10X5,4 CM / 70 GRAMAS (APROX.) FUSCA: 5X8,5X5,4 CM / 55 GRAMAS (APROX.) VAN: 6X12X5,4 CM / 90 GRAMAS (APROX.) PICKUP: 6X14X5,4 CM / 90 GRAMAS (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. ACABAMENTO NATURAL ATÓXICO. CANTOS ARREDONDADOS. KIT DE 4 CARRINHOS COMPOSTO POR SEDAN, FUSCA, VAN E PICKUP. RODAS GIRATÓRIAS.	KIT	100	R\$ 150,58	R\$ 15.058,00
48	KIT COZINHA COMPLETA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DE BRINCAR DE COZINHA, CONTENDO: 01 PANELINHA COM TAMPA, 01 LEITEIRA COM TAMPA, 01 FRIGIDEIRA, 02 PRATOS, 02 XICARAS, 02 FACAS, 02 GARFOS, 2 COLHERES, 01 CONCHA E 01 ESPUMADEIRA, EMBALADOS EM BLISTER, MEDINDO: 25X10X27 CMS	KIT	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
49	KIT DE QUEBRA-CABEÇAS DE MADEIRA TEMA ANIMAL - ESPECIFICAÇÃO: COM 4 QUEBRA CABEÇAS DIFERENTES EM CADA KIT. MATERIA: MADEIRA/MDF COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CMS. QUANTIDADE DE PEÇAS: 06 A 10, CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	100	R\$ 78,80	R\$ 7.880,00
50	MERCADINHO - BANCA DE FEIRA - ESPECIFICAÇÃO: MERCADINHO - BANCA DE FEIRA CONFECCIONADO MADEIRA DE PINUS BLANK. ACABAMENTO SELADOR INCOLOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃODUPLA. ACOMPANHA CORTINA XADREZ SOB MEDIDA, 6 CESTAS DE FEIRINHA, 15 FRUTINHAS, 3 SUCOS E 3 LEITES.	KIT	50	R\$ 1.393,50	R\$ 69.675,00
51	MESA DE AREIA MÓVEL - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 62X60X52 CM / 14KG (APROX.) FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO. CANTOS ARREDONDADOS. COMPARTIMENTO SUPERIOR ABERTO PARA ARMAZENAMENTO DA AREIA. PRATELEIRA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS. QUATRO RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO.	UNIDADE	50	R\$ 841,59	R\$ 42.079,50
52	MESA DE LUZ - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TÁBUA DE PINUS BLANK MACIÇA, ACRÍLICO 4MM TRANSLÚCIDO, BIVOLT E LÂMPADAS BRANCAS DE LED, FIO COM INTERRUPTOR EMBUTIDO. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA MEDIDAS APROXIMADAS: 45X60X90 CM.	UNIDADE	50	R\$ 1.296,52	R\$ 64.826,00
53	MESA PICASSO COMPLETA - ESPECIFICAÇÃO: MESA PICASSO COMPLETA CONFECCIONADO DE PAINEL PINUS BLANK COM PEÇAS ACOPLADAS: ORGANIZADOR DE COPOS COM 03 SUPORTES, 03 COPOS DE ACRÍLICOS E ROLO DE PAPEL KRAFT E 06 BANQUETAS. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: 45X60, 5X178 BANQUETA: 27X20X30 CM.	UNIDADE	50	R\$ 2.030,00	R\$ 101.500,00
54	MINI ATELÊ CONSTRUTIVIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COM ARMÁRIO ESPECIFICAÇÃO: MINI ATELÊ CONSTRUTIVIDADE COM ARMÁRIO CONFECCIONADO EM TÁBUA DE PINUS BLANK MACIÇA E COMPENSADO. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA, COMPOSTO POR 4 CAIXAS PARA ARMAZENAR A COLEÇÃO DE BLOCOS DA COLEÇÃO ATELÊ CONSTRUIR. 02 DISCOS PARA EMPILHAR CUBOS. ARMÁRIO COM RODINHA DE SILICONE. 100 PEÇAS DE BLOCOS DIFERENTES MODELOS. (CUBOS, GIZ, CRIATIVO, SIMPLES E MISTOS). UM DISPOSITIVO DE BRINCAR, CONSTRUIR, IMAGINAR QUE FAVORECE A LIBERDADE DE ESCOLHA E AUTONOMIA DAS CRIANÇAS, DE FORMA ORGANIZADA E ACESSÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: ARMÁRIO 40X100X30 CAIXA DE JOGOS: 25X29X10 CM.	CONJUNTO	50	R\$ 1.963,00	R\$ 98.150,00
55	MINI COZINHA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 67X80X37 CM / 18KG (APROX.) REAISFEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO. CANTOS ARREDONDADOS. EQUIPADA COM FOGÃO DE QUATRO BOCAS TIPO COOKTOP E QUATRO BOTÕES GIRATÓRIOS. PIAEMBUTIDA EM AÇO INOX COM TORNEIRA EM MADEIRA. PUXADORES CIRCULARES VAZADOS. ARMÁRIOS INFERIORES.	CONJUNTO	50	R\$ 782,30	R\$ 39.115,00
56	PAINEL DE SOMBRAS - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE SOMBRAS CONFECCIONADO EM PONTALETE DE PINUS BLANK MACIÇA. ACOMPANHA TECIDO DE ALGODÃO 100% SOB MEDIDA. PERMITE A EXPLORAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL DA LUZ E DA SOMBRA E SEUS EFEITOS, CONTORNOS, CARACTERÍSTICAS E CONEXÕES. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA.	UNIDADE	50	R\$ 875,00	R\$ 43.750,00





57	PORTA LIVROS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: 83X80X40 CM / 18KG (APROX.) AUTODISCIPLINA AUTOEDUCAÇÃO FEITO EM MADEIRA NATURAL. VERNIZ ATÓXICO. CANTOS ARREDONDADOS. POSSUI CINCO PRATELEIRAS AMPLAS PARA O ARMAZENAMENTO ORGANIZADO DE LIVROS E OUTROS ITENS. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS. DOIS ENCAIXES LATERAIS PARA AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIS PRATICIDADE NO TRANSPORTE.	UNIDADE	50	R\$ 524,00	R\$ 26.200,00
58	PUFFE - ESPECIFICAÇÃO: FEITA COM NAPA ANGUS REFORÇADA E ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA COM ZIPER, MEDINDO: 60X60X80 CMS	UNIDADE	50	R\$ 335,60	R\$ 16.780,00
59	ROLO SENSORIAL COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: FEITO COM ESPUMA MACIÇA E ACABAMENTO EM NAPA ANGUS COLORIDA NAS MEDIDAS 80X30X30 CM.	UNIDADE	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
60	SACOLÃO BRINQUEDOS COM ZIPER E ALÇA CONTENDO 136 PEÇAS DE MONTAR - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO COLORIDO COM VÁRIOS FORMATOS: PISTAS, BONECOS, ANIMAIS, TELHADOS, TORRE, ETC. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 17 X 40 X 25 CMS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CONJUNTO	50	R\$ 238,92	R\$ 11.946,00
61	TABLADO ESPELHADO - ESPECIFICAÇÃO: BASE ESPELHADA CONFECCIONADO DE TÁBUA DE PINUS BLANK MACIÇA COM BORDA ESPECIAL PARA PROTEÇÃO DO ESPELHO DE ACRÍLICO DE ALTA DEFINIÇÃO. ACABAMENTO SELADOR ATÓXICO E LUSTRAÇÃO DUPLA. MEDIDA APROXIMADA: 15X 40X60 CM.	UNIDADE	50	R\$ 972,58	R\$ 48.629,00
62	TAPETÃO DE ESPUMA COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: REVESTIDO COM NAPA ANGUS (REFORÇADA) COM COSTURA REFORÇADA E ZIPER NOS TRÊS LADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. AS CORES SÃO: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL NA PARTE DE CIMA E NAS CORES: LARANJA, ÂMBAR, PRETO E AZUL NA PARTE DE BAIXO, MEDINDO, NO MÍNIMO: 2,5M X 1,9M X 3CM DE ALTURA.	UNIDADE	50	R\$ 785,00	R\$ 39.250,00
63	TAPETE DE CROCHÊ - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE DE CROCHÊ CONFECCIONADO DE ALGODÃO CRU COM DIÂMETRO DE 120-150. PROPORCIONA CONFORTO E SENSIBILIDADE TÁTIL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COMO APOIO DE PROPOSTAS EDUCATIVAS DIVERSAS.	UNIDADE	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
64	TRICICLO INFANTIL DE METAL - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTA 80KG LINHA ESCOLAR. ASSENTO ERGONÔMICO, MANOPLAS EMBORRACHADAS, RODAS LARGAS COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA DESLOCAMENTO SUAVE E SEM RUÍDO. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PINTURA A PÓ ATÓXICA E RESISTENTE AOS RAIOS UV PESO SUPORTADO: 80 KG, ALTURA MÁXIMA (SUGERIDA): 0,99 M, MEDIDAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. ALT.): 58,5 X 45,2 X 48,5 CM.	UNIDADE	150	R\$ 471,76	R\$ 70.764,00
65	TÚNEL DOIS CUBOS PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM MADEIRA NATURAL. POSSUI 3 PEÇAS. 1 SEÇÃO LONGA C/ LATERAIS VAZADAS E ABERTURA CIRCULAR NA PARTE SUP. E 2 SEÇÕES CURTAS 1 DELAS C/ ABERTURA CIRCULAR NA PARTE SUP. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. VERNIZ ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO DIMENSÕES (AXLXP) / PESO: SEÇÃO LONGA: 52X110X52 CM / 12KG (APROX.) SEÇÃO CURTA: 52X52X52 CM / COM FURO 8,5 KG / SEM FURO 10KG (APROX.).	UNIDADE	50	R\$ 1.196,55	R\$ 59.827,50

VALOR TOTAL	R\$ 1.907.688,10
--------------------	-------------------------

Valor Estimado (R\$ 1.907.688,10 é Um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos.)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar brinquedos pedagógicos, jogos com recursos lúdicos e mobiliário para integração sensorial às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, visando ampliar os recursos didáticos disponíveis e favorecer o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas, motoras, sensoriais e de socialização. A aquisição busca contribuir para a melhoria das práticas de ensino e aprendizagem, estimular o desenvolvimento integral dos estudantes e promover condições mais inclusivas e adequadas às necessidades educacionais, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pomerode/SC, mediante o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, jogos com recursos lúdicos e mobiliário para integração sensorial, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições materiais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas, motoras, sensoriais e de socialização.

3.2. A contratação tem por finalidade ampliar e qualificar a disponibilidade de recursos pedagógicos utilizados nas práticas educacionais, possibilitando a diversificação das metodologias de ensino, o desenvolvimento de experiências de aprendizagem significativas e o estímulo às habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, comunicativas e socioemocionais dos estudantes, respeitadas as características das diferentes etapas de ensino e as finalidades específicas de cada material.

3.3. A disponibilização dos materiais pretendidos também busca apoiar o planejamento e a execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação, contribuindo para a organização de ambientes educativos mais diversificados, acessíveis e adequados às necessidades identificadas nas unidades escolares. Pretende-se, ainda, favorecer a participação dos estudantes em atividades individuais e coletivas, estimular a interação social e ampliar as possibilidades de utilização de recursos lúdicos e pedagógicos no cotidiano escolar.

3.4. A medida encontra respaldo no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, bem como no art. 206, inciso I, que prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

3.5. A contratação também se relaciona às disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — e da Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência —, no que se refere à promoção de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, à participação dos estudantes e à inclusão no ambiente escolar, observadas as atribuições da rede municipal de ensino.

3.6. Sob o aspecto administrativo, a contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da competitividade, da proporcionalidade e do interesse público, bem como as regras relativas à fase preparatória, à definição do objeto, à estimativa dos quantitativos, à pesquisa de preços e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de atendimento gradual das necessidades das unidades escolares, conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, permitindo maior flexibilidade na programação das aquisições e evitando a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Sua utilização deverá observar os requisitos legais e a regulamentação municipal aplicável, bem como as condições estabelecidas no edital e na respectiva ata de registro de preços.

3.8. O procedimento será estruturado com adjudicação por item e critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e possibilitar a obtenção de condições economicamente vantajosas para cada produto, desde que atendidos os requisitos técnicos, de qualidade, segurança, durabilidade e adequação à finalidade pedagógica estabelecidos neste Termo de Referência.

3.9. As especificações dos materiais deverão ser definidas de maneira objetiva e suficiente para caracterizar os produtos pretendidos, contemplando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas pertinentes, as exigências de segurança dos produtos, as certificações compulsórias e as condições de fornecimento e recebimento previstas na documentação da contratação.

3.10. A fundamentação específica da demanda, o levantamento das necessidades, a estimativa dos quantitativos, a análise da solução escolhida e a justificativa para o parcelamento do objeto encontram-se desenvolvidos no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que integra o planejamento da contratação, conforme as disposições legais aplicáveis.

3.11. Diante do exposto, considera-se fundamentada a contratação pretendida, tendo em vista sua finalidade de atender às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, ampliar a disponibilidade de recursos educacionais e promover a aplicação planejada e eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de brinquedos pedagógicos, jogos com recursos lúdicos e mobiliário para integração sensorial destinados às Escolas Municipais e aos Centros de Educação Infantil da Rede



Municipal de Ensino de Pomerode, visando à ampliação, atualização e complementação dos acervos pedagógicos das unidades escolares.

4.2. Componentes da Solução

4.2.1. A solução é composta por 2 eixos pedagógicos principais e recursos associados:

I- Brinquedos Pedagógicos e Jogos Lúdicos

- a) **Objetivo:** Estimular o raciocínio lógico, a linguagem, a criatividade, a coordenação motora fina e a socialização.
- b) **Itens inclusos:** Jogos de encaixe, blocos de construção, quebra-cabeças adaptados e progressivos, jogos de regras simples, materiais estruturados para alfabetização e letramento matemático.
- c) **Requisitos:** Materiais atóxicos, laváveis, com cores vivas e alta durabilidade, adequados às faixas etárias da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

II- Mobiliário e Recursos para Integração Sensorial

- a) **Objetivo:** Equipar salas de recursos multifuncionais e espaços pedagógicos adaptados, de forma que possa ser utilizada pelos alunos como um todo, bem como possibilitar a inclusão de estudantes portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA, TDAH, deficiências motoras ou sensoriais) bem como possibilitar que os alunos possam desenvolver habilidades de processamento sensorial e desenvolvimento da coordenação motora ampla.
- b) **Itens inclusos:** Módulos espumados interativos, circuitos de equilíbrio, balanços sensoriais, piscinas de bolinhas terapêuticas, painéis táteis/sensoriais, tapetes estimulantes e assentos ergonômicos/dinâmicos.
- c) **Requisitos:** Revestimentos em material antialérgico, impermeável, de fácil higienização, sem cantos vivos e com alto padrão de segurança mecânica.

4.3. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço, por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. O fornecimento compreenderá todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais despesas incidentes até a entrega definitiva dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5. A entrega dos brinquedos pedagógicos, jogos com recursos lúdicos e mobiliário para integração sensorial deverá ocorrer nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, ficando o recebimento condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, oportunidade em que será verificada a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições da contratação.

4.6. A solução adotada visa assegurar o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo eficiência na execução contratual, padronização dos acervos, segurança jurídica na aquisição e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, de qualidade, segurança, sustentabilidade e desempenho compatíveis com a aquisição de brinquedos pedagógicos, jogos com recursos lúdicos e mobiliário para integração sensorial, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, visando assegurar a adequação dos produtos às finalidades pedagógicas e às condições de uso no ambiente escolar.

5.2. Requisitos gerais dos produtos

5.2.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de fabricação e funcionamento e atender às especificações, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

5.2.2. Os materiais deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com o uso escolar, considerando a utilização frequente por crianças e estudantes, bem como possuir acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, pontas perigosas ou outros elementos que possam comprometer a segurança dos usuários.

5.2.3. Deverão ser fornecidos produtos que atendam às normas técnicas e aos requisitos legais de segurança aplicáveis a cada categoria de objeto, incluindo certificações e registros obrigatórios, quando



exigidos pela legislação vigente. As especificações deverão respeitar as características essenciais necessárias ao atendimento da finalidade pedagógica, sem estabelecer exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

5.3. Requisitos específicos por categoria de objeto

5.3.1. Brinquedos pedagógicos

5.3.1.1. Os brinquedos pedagógicos deverão ser adequados à faixa etária indicada, possuir características que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, criativo e socioemocional dos estudantes e permitir sua utilização em atividades educativas individuais ou coletivas, conforme a finalidade de cada produto.

5.3.1.2. Deverão ser confeccionados com materiais resistentes, de fácil higienização e apropriados ao ambiente escolar, com peças e componentes compatíveis com a idade dos usuários. Quando aplicável, deverão atender às normas de segurança e possuir certificação compulsória exigida pelos órgãos competentes.

5.3.2. Jogos com recursos lúdicos

5.3.2.1. Os jogos deverão apresentar regras, componentes e materiais compatíveis com a finalidade pedagógica proposta, favorecendo o raciocínio lógico, a atenção, a memória, a criatividade, a linguagem, a cooperação e a socialização.

5.3.2.2. As peças, cartas, tabuleiros e demais componentes deverão ser resistentes, possuir acabamento adequado e permitir manuseio seguro pelos estudantes. Os jogos deverão ser entregues completos, acompanhados das respectivas regras ou instruções de uso, quando aplicáveis, e em embalagem que permita o armazenamento e a conservação dos componentes.

5.3.3. Mobiliário para integração sensorial

5.3.3.1. O mobiliário destinado à integração sensorial deverá ser compatível com a finalidade de uso educacional e com as atividades previstas para os ambientes escolares, observadas as dimensões, os materiais, a capacidade de carga e as demais características técnicas definidas para cada item.

5.3.3.2. Os produtos deverão apresentar estabilidade, resistência estrutural, acabamento seguro e materiais adequados ao uso frequente. Quando aplicável, deverão possuir superfícies laváveis, revestimentos resistentes e componentes que facilitem a higienização e a conservação. Eventuais elementos de fixação, apoio ou sustentação deverão ser compatíveis com a finalidade e com as condições de uso previstas.

5.4.3. Requisitos de segurança, qualidade e conformidade

5.4.1.1. Os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras e aos regulamentos aplicáveis ao respectivo objeto, inclusive quanto à segurança, composição dos materiais, estabilidade, resistência e adequação à faixa etária, quando pertinente.

5.4.1.2. Quando exigida pela legislação, a contratada deverá fornecer produtos com certificação, selo de conformidade ou documentação comprobatória válida. A Administração poderá solicitar documentação técnica necessária à verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas.

5.5.4. Requisitos de entrega e fornecimento

5.5.1.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva autorização ou ordem de fornecimento, observados os prazos, locais e condições definidos no Termo de Referência.

5.5.1.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais, instruções de montagem, orientações de utilização e documentos de garantia.

5.5.1.3. A contratada será responsável pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, sem ônus adicional para a Administração, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.5.2. Garantia e responsabilidade por desconformidades

5.5.2.1. Os produtos deverão possuir garantia legal e, quando prevista no edital ou na proposta aceita, garantia contratual adicional, observados os prazos e as condições aplicáveis a cada objeto.



5.5.2.2. Os itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, componentes faltantes ou irregularidades que comprometam sua utilização deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.6.6. Requisitos de sustentabilidade

5.6.1.1. Sempre que viável e compatível com a finalidade do objeto, deverão ser priorizados produtos duráveis, reparáveis, recicláveis ou produzidos com materiais de menor impacto ambiental, bem como embalagens em quantidade adequada e passíveis de reciclagem.

5.6.1.2. A contratada deverá evitar desperdícios de materiais de embalagem e observar as normas ambientais aplicáveis à fabricação, ao transporte e ao fornecimento dos produtos, sem comprometer a segurança, a qualidade e a funcionalidade dos itens.

5.7.7. Requisitos relativos à execução e à fiscalização

5.7.1.1. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual ou equivalente, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

5.7.1.2. O recebimento dos objetos ficará condicionado à conferência das quantidades, das especificações técnicas, da integridade dos produtos e dos documentos exigíveis, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam aos requisitos estabelecidos.

5.7.1.3. As exigências específicas de dimensões, materiais, composição, capacidade, faixa etária, acessórios, certificações e demais características deverão constar na descrição individual de cada item, de modo a permitir a adequada avaliação das propostas, a fiscalização do fornecimento e a verificação objetiva da conformidade dos produtos.

5.7.2. Requisitos relativos a Embalagem e Identificação

5.7.2.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de modo a garantir sua integridade e conservação durante o transporte, manuseio e armazenamento, evitando danos, avarias, perdas de componentes ou comprometimento de suas características e funcionalidades.

5.7.2.2. As embalagens deverão ser adequadas à natureza de cada objeto, permitindo a identificação, o armazenamento e a distribuição dos materiais às unidades escolares. Sempre que aplicável, os produtos deverão conter identificação do fabricante, marca, modelo, faixa etária recomendada, orientações de uso, advertências de segurança e demais informações exigidas pela legislação vigente.

5.7.2.3. Os jogos e brinquedos deverão ser entregues com todos os componentes e acessórios necessários à sua utilização, acompanhados das respectivas instruções ou regras de uso, quando aplicáveis. O mobiliário para integração sensorial deverá estar identificado e acompanhado das orientações de montagem, instalação e utilização, quando necessárias.

5.7.2.4. A identificação dos volumes deverá permitir a conferência dos itens e das respectivas quantidades no momento da entrega. Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em embalagens originais ou adequadas à proteção do material, sem sinais de violação ou danos que comprometam sua qualidade e segurança.

5.7.2.5. As embalagens deverão observar, sempre que possível, critérios de redução de resíduos e utilização de materiais recicláveis, sem prejuízo da proteção e da segurança dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento de brinquedos pedagógicos, jogos com recursos lúdicos e mobiliário para integração sensorial, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

6.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados de manuais, instruções de montagem, orientações de uso e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis.

6.3. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem e demais custos relacionados à entrega dos produtos, sem ônus adicional para a Administração.

6.4. Prazo de entrega



6.4.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pomerode/SC, mediante emissão de autorização ou ordem de fornecimento pela Administração.

6.4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva autorização ou ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

6.4.3. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo deverão ser formalmente justificadas pela contratada e submetidas à análise da Administração, não sendo admitida a alteração unilateral do prazo de entrega.

6.5. Local de entrega

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Pomerode/SC, conforme informado na respectiva autorização ou ordem de fornecimento, podendo o recebimento ocorrer na sede da Secretaria ou diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade da Administração.

6.5.2. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados, incluindo todos os custos necessários à execução do fornecimento, sem ônus adicional para o Município.

6.5.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e durante o horário de expediente do local indicado, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento. Os produtos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações e condições de conservação, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.6. Recebimento.

6.6.1. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório, para conferência dos quantitativos, integridade física dos volumes e conformidade aparente dos materiais entregues;

II – Recebimento definitivo, após verificação da conformidade das obras com todas as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.6.2. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem divergências em relação às especificações contratadas, defeitos de fabricação, danos físicos, problemas de impressão, ausência de páginas, falhas de encadernação ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

6.6.3. Os exemplares recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.12. O modelo de gestão do contrato, definido a partir do modelo de execução do objeto, descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela organização contratante. Contempla os seguintes elementos: definição de quais servidores do órgão participarão das atividades de fiscalização e gestão do contrato, protocolos de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, procedimentos para a fiscalização técnica do contrato, procedimentos para a fiscalização administrativa do contrato, definição clara e detalhada das sanções administrativas, dentre outros elementos pertinentes.

6.13. A gestão do contrato decorrente da presente contratação será conduzida por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.14. A secretaria requisitante/demandante designará o Gestor do Contrato Administrativo e o Fiscal de Contrato por meio de portaria.

6.15. O Fiscal de Contrato será designado entre os agentes públicos vinculados ao setor requisitante ou a área técnica, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços contratados, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinar ao que for necessário à regularização de falhas observadas, nos termos do Decreto Municipal 4.270/2023 e da Lei Federal 14.133/2021.

6.16. As atividades de fiscalização poderão ser exercidas por equipe de apoio, composta por servidores com competência técnica relacionada ao objeto, incumbidos de subsidiar tecnicamente o gestor, conforme previsão do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.17. A fiscalização é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devidos. Seu objetivo é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o





encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.18. A função do Fiscal de Contrato é fiscalizar os aspectos operacionais e técnicos do contrato, de acordo com as atribuições indicadas no Art. 16 do Decreto Municipal 4.270/2023, em especial:

6.18.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.18.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos em que não houver previsão contratual;

6.18.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.18.4. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

6.18.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.18.6. Proceder às avaliações dos produtos/serviços fornecidos/executados pela contratada;

6.18.7. Determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução de fornecimento dos produtos/serviços exigíveis à perfeita execução do objeto contratado;

6.18.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.18.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento do fornecimento dos produtos/serviços contratados;

6.18.10. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.18.11. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.18.12. Verificar a correta aplicação dos materiais;

6.18.13. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.18.14. Propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

6.19. O fiscal deverá emitir relatório (com fotos, se for o caso) do antes e depois da prestação/entrega do serviço/material, para fins de comprovação da execução do contrato.

6.20. Todo e qualquer ônus decorrente da execução/entrega dos produtos/serviços contratados será de inteira responsabilidade da Contratada.

6.21. A fiscalização de que trata o modelo de gestão do contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o disposto no **Artigo 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição do objeto será realizada mediante a verificação do efetivo fornecimento dos brinquedos pedagógicos, jogos com recursos lúdicos e mobiliário para integração sensorial, observando-se os quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A medição será efetuada após o recebimento definitivo dos materiais, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato ou por comissão designada pela Administração, ocasião em que serão verificados, no mínimo:

- I- A Correspondência Entre Os Produtos Entregues E Aqueles Descritos Na Autorização Ou Ordem De Fornecimento;
- II- A Conferência Das Quantidades E Unidades De Fornecimento;
- III- A Verificação Das Características Técnicas, Dimensões, Materiais, Componentes, Acessórios E Demais Especificações Exigidas Para Cada Produto;
- IV- A Avaliação Das Condições De Conservação, Integridade Física, Acabamento, Segurança E Funcionalidade Dos Materiais;
- V- A Conferência Da Presença De Manuais, Instruções De Uso, Regras De Jogos, Orientações De Montagem, Certificados Ou Outros Documentos Exigíveis, Quando Aplicáveis;
- VI- A Verificação Da Conformidade Das Embalagens E Da Identificação Dos Produtos, Conforme Os Requisitos Estabelecidos Neste Termo De Referência. A Medição Somente Será Considerada





Concluída Após A Certificação De Que Todos Os Materiais Atendem Integralmente Às Condições Estabelecidas Na Contratação.

7.3. Constatada qualquer irregularidade, a medição ficará suspensa em relação aos itens não conformes, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. A medição será realizada por ocasião de cada entrega, considerando os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos. Em caso de fornecimento parcelado, cada entrega poderá ser objeto de conferência e ateste próprios, de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.

7.5. A identificação de produtos em desacordo com as especificações, incompletos, danificados, defeituosos ou em quantidade inferior à solicitada deverá ser registrada pelo responsável pelo recebimento e comunicada à contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização.

8.1 Dos critérios de pagamento

8.1.1 O pagamento será efetuado, verificadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado após o recebimento dos itens solicitados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável;

b) O pagamento será realizado em parcela correspondente aos materiais efetivamente recebidos e aceitos pela Administração, observando-se o prazo previsto no contrato ou, na sua ausência, o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) O ateste da Nota Fiscal ficará condicionado à verificação da regular execução do objeto, da conformidade dos materiais fornecidos e do cumprimento das obrigações contratuais.

d) Não serão efetuados pagamentos relativos a materiais recusados, pendentes de substituição ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

e) Na hipótese de haver erro na emissão da Nota Fiscal, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

f) Verificada a necessidade de substituição de exemplares recusados, o pagamento correspondente aos respectivos itens ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais substituídos.

g) Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, após o cumprimento de todas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

h) Eventuais atrasos de pagamento, quando exclusivamente imputáveis à Administração, observarão os encargos previstos na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais.

8.1.2 O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

8.1.3 Poderão ser aplicadas glosas proporcionais nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento parcial das obrigações contratuais;
- b)** Falhas na entrega dos itens/bens licitados;
- c)** Ausência ou inconsistência na documentação exigida;
- d)** Não atendimento aos prazos estabelecidos.

8.1.4 Os produtos recusados não serão considerados para fins de medição e pagamento enquanto não forem devidamente substituídos ou regularizados e aceitos pela Administração, ressalvadas as hipóteses de pagamento dos itens regularmente recebidos e aceitos, quando houver possibilidade de individualização.

8.1.5 Não será efetuado pagamento por produtos não entregues ou entregues em desconformidade com o contrato.

8.2 Das disposições gerais

8.2.1 Os pagamentos estarão condicionados ao cumprimento integral das obrigações contratuais, bem como à observância das normas legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

8.2.2 A Administração poderá reter ou suspender pagamentos em caso de irregularidades, até que sejam devidamente sanadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Foi realizada pesquisa de Mercado, através de consulta Junto a Plataforma Banco de Preços, pesquisa de editais públicos, pesquisa no Portal de Licitações do TCE-SC, ou seja, a pesquisa de preços foi realizada de maneira ampla (conforme Planilha de pesquisa de preços Anexo ao Processo Administrativo e do Edital de Licitação). Da pesquisa realizada, foi calculada a média dos valores encontrados, chegando-se ao Valor Total Estimado de **(R\$ 1.907.688,10 é Um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos.)**

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1.. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos no orçamento geral do Município, conforme dotação abaixo:

Ref.	Órgão	Funcional	Moda.de Desp.	Vínculo
280	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0365.0007	33390	150010010000
307	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0361.0007	33390	150010010000
308	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0361.0007	33390	155070000000
971	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0365.0007	33390	171032100058
844	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0361.0007	33390	271032100042
845	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0365.0007	33390	271032100042
284	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0365.0007	34490	150010010000
312	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0361.0007	34490	150010010000
313	07 - Secretariade Educação e Formação Empreendedor	0012.0361.0007	34490	155070000000

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na **MODALIDADE PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10.2. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando as especificações técnicas, quantitativos, exigências de qualidade e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de possibilitar a aquisição dos livros de forma parcelada e conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Educação, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando, para a Administração, obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

10.4. Trata-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 28 §1º da Lei nº 14.133 /2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos no edital da licitação, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Pomerode / SC, 19 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
ROBERTO CARLOS MASKE
21/10/2026 17:11:32

Assinatura digital avançada.

Roberto Carlos Maske
Diretor de Gestão de Recursos Educacionais



JOILSON MISS
22/10/2026 11:12:51
Documento conferido